



# Prefeitura Municipal de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail: [prefeituramb@ifi.com.br](mailto:prefeituramb@ifi.com.br)

C.N.P.J.: 46.737.219/0001-79

## LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

*"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais de Borborema no exercício de 2007 e dá outras providências".*

**JORGE FERES JUNIOR**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

*Faz saber que a Câmara Municipal de Borborema aprovou em sessão realizada no dia 27/04/2007 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Borborema, no mês de abril/2007, em consonância com o que dispõe o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** A Revisão Geral Anual de que trata este artigo é extensiva aos proventos de inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal e ao Adicional do PSF - Programa de Saúde da Família.

**Art. 2º.** A revisão de que trará esta lei será realizada, mediante a aplicação da correção dos salários pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), correspondente a 2,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento), acumulado no período abril/2006 a março/2007, acrescido de 4,79% (quatro inteiros e setenta e nove centésimos por cento) de aumento real, totalizando o índice geral anual de 7,75% (sete inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

**Art. 3º.** O Anexo V - Tabela de Cargos Efetivos e Tabela de Cargos em Comissão criado pela Lei nº 1.792 de 06/02/1995, que definiu os níveis e os vencimentos dos servidores, com as posteriores alterações mediante lei, passa a vigorar alterado e atualizado, em conformidade com o Anexo I integrante desta Lei.

**Art. 4º.** O valor do Adicional pago aos servidores municipais pela execução de Atividade Exclusiva ao Programa de Saúde da Família PSF, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.133, de 05 de abril de 2004, com as alterações posteriores mediante lei, e com a aplicação da Revisão Geral Anual de trata esta Lei, passa a ser a seguinte:

I - Auxiliar de Enfermagem PSF, na importância de R\$ 294,16 (duzentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos);

II - Enfermeiro PSF, na importância de R\$ 433,16 (quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos);

III - Médico PSF, na importância de R\$ 4.169,93 (quatro mil e cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).



# Prefeitura Municipal de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail: [prefeituramb@ifi.com.br](mailto:prefeituramb@ifi.com.br)


C.N.P.J.: 46.737.219/0001-79

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do presente exercício, suplementadas se necessário, e, nos exercícios seguintes, através dos orçamentos e dotações correspondentes

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2007.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de abril de 2007.

  
JORGE FERES JUNIOR  
Prefeito Municipal

*Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura em livro próprio, afixada em local de costume e enviada para publicação em jornal na data supra.*

  
GILMAR XAVIER MARQUES  
Assessor Administrativo



# Prefeitura Municipal de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail: [prefeituramb@ifi.com.br](mailto:prefeituramb@ifi.com.br)

C.N.P.J.: 46.737.219/0001-79

## ANEXO I

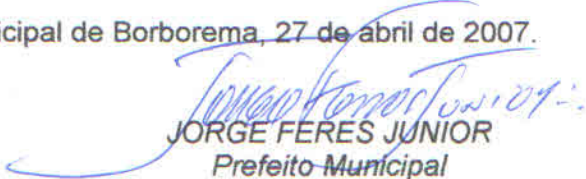
### A LEI COMPLEMENTAR Nº 16, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

(Anexo V da Lei 1.792, de 06/02/1995)

TABELA DE CARGOS EFETIVOS	
NÍVEL	VALOR - R\$
01	326,98
02	350,89
03	380,62
04	410,39
05	440,12
06	478,77
07	499,60
08	530,37
09	582,84
10	659,29
11	884,69
12	1.110,13
13	1.321,59
14	1.769,40
15	2.220,22

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO	
NÍVEL	VALOR - R\$
C-1	659,29
C-2	757,26
C-3	855,23
C-4	953,21
C-5	1.051,16
C-6	1.149,20
C-7	1.321,59

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de abril de 2007.

  
JORGE FERES JUNIOR  
Prefeito Municipal